



ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda:	Miguel Piccoli
Matrícula:	101516/1
E-mail institucional:	<u>administracao@caibi.sc.gov.br</u>

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação objetiva a aquisição de peças automotivas e a execução de serviços de manutenção corretiva no veículo Fiat Siena, placa QHH7923. Durante o uso regular do automóvel, foram identificados ruídos anormais na suspensão e no sistema de transmissão, funcionamento irregular do ar-condicionado e desgaste em componentes estruturais, como terminais de direção, coxins e amortecedores. A situação constatada compromete a dirigibilidade, a eficiência operacional e a segurança do veículo, além de aumentar o risco de falhas graves e acidentes. Após inspeção técnica em oficina especializada, constatou-se a necessidade de substituição imediata de peças, tais como rolamentos, coxins, amortecedores, bieletas e cubo de roda, bem como serviços de ajuste em correia e reparo de componentes do ar-condicionado. A não realização da manutenção implicaria paralisação do veículo, riscos à integridade do condutor e da coletividade, e aumento substancial de custos com reparos futuros. A contratação ora proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e da continuidade do serviço público, sendo imprescindível para a restauração plena da condição de uso do bem.
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Aquisição de peças automotivas e serviços de manutenção corretiva para o veículo Fiat Siena, placa QHH7923, abrangendo suspensão, sistema de ar-condicionado, correia e componentes auxiliares.
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: Foram avaliadas três alternativas: (a) postergar a manutenção, mantendo o veículo em circulação mesmo com os defeitos identificados; (b) executar reparos parciais, substituindo apenas parte dos componentes; ou (c) realizar a substituição integral das peças indicadas pela inspeção técnica, acompanhada da execução dos serviços necessários. A opção (a) foi descartada por expor a Administração a riscos de acidente, autuação administrativa e falhas graves no funcionamento. A alternativa (b), embora menos onerosa em curto prazo, não solucionaria os problemas estruturais do veículo e comprometeria a segurança. A alternativa (c) mostrou-se a mais adequada, garantindo segurança operacional, prolongamento da vida útil do bem público e mitigação de passivos financeiros decorrentes de manutenção emergencial. A solução escolhida, consistente



na aquisição integral dos itens listados e serviços correlatos, revela-se tecnicamente correta, economicamente proporcional e juridicamente segura, em conformidade com os princípios da administração pública.

2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual.

Os itens serão de utilização imediata, não havendo expectativa de consumo anual que justifique estimativa quantitativa recorrente.

01 Peça de terminal de direção Palio 96/17 Siena 97/12 (direito)
01 Peça de rolamento de embreagem do compressor de ar condicionado Delphi
01 Peça de rolamento do tensor Doblo 12/ Idea 11/16
02 Peças de coxim do amortecedor dianteiro Uno/Mobi (com rolamento)
02 Peças de bieleta da barra estabilizadora dianteira
02 Peças de coxim do amortecedor traseiro Fiat Cronos 1.0 6V 2018
01 Jogo de kit de amortecedor traseiro
02 Peças de amortecedor traseiro Fiat Grand Siena 2012 >
04 Peças de parafuso de roda dianteiro/traseiro Uno/Palio (cromado)
01 Peça de cubo de roda traseira Pulse 21/ Siena 07/16
01 Unidade de mão de obra para serviço de conserto de máquina de vidro, serviço de suspensão e tensionador de correia e serviço de compressor de ar condicionado

2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23 caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação.

Valor R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). A estimativa foi definida com base em pesquisa de preços junto a dois fornecedores locais, com escolha da proposta mais vantajosa apresentada pela empresa Odete Bazzi e Cia Ltda ME.

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade

A contratação será concluída imediatamente após a emissão da ordem de compra, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade das atividades operacionais do órgão.

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Esta contratação possui grau de prioridade alto, porquanto se trata de medida imprescindível para a legalidade do tráfego e a segurança veicular, sendo a pronta intervenção indispensável para evitar a paralisação prolongada e riscos à integridade do condutor, dos conselheiros tutelares e da coletividade atendida.

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta.

O fornecedor selecionado foi a empresa Odete Bazzi e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 73.962.391/0001-07, que apresentou proposta mais vantajosa em termos de preço e condições de fornecimento, atendendo às exigências técnicas da demanda. A análise comparativa entre os dois orçamentos coletados demonstrou que a referida empresa ofertou o menor preço global,



aliado à disponibilidade imediata para fornecimento das peças e execução dos serviços. Foram ainda considerados critérios objetivos de conformidade técnica das peças, prazo de execução, logística e garantia, todos devidamente atendidos pela empresa selecionada. Dessa forma, a contratação revela-se juridicamente segura e economicamente eficiente, assegurando a pronta recuperação do veículo e a continuidade do serviço público.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Município de Caibi 29 de setembro de 2025.

Miguel Piccoli
101516/1